DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO DE CERRITO - RS

Cerrito/RS, **Quarta-feira, 27 de Maio de 2020 -** Edição **157**

Sumário

PODER EXECUTIVO 1
LICITAÇÕES E CONTRATOS 1
LEIS 1

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO DE CERRITO - RS

Cerrito/RS, **Quarta-feira, 27 de Maio de 2020 -** Edição **157**

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL: Nr.: 3/2020 - PR
Processo Administrativo: 6/2020
Processo de Licitação: 20/2020
Data do Processo: 09/03/2020

O(a) Prefeito Municipal, Douglas Rodrigues da Silveira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 20/2020
b) Licitação Nr.: 3/2020-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação:
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: Registro de Preços para fornecimento de recarga de gás liquefeito de petróleo para uso nas diversas secretarias do municipio estimativa de 12 meses
Recargas de Gás Liquefeito de Petróleo P13 Recargas de Gás Liquefeito de Petróleo P45
g) Fornecedores e Itens Vencedores: - 005356 - ITOR FERNANDO OLIVEIRA DE MOURA- GAS E AGUA
Qtde de Itens: 1 / 1
Média Descto (%): 0,0000
Total dos Itens (em reais): 11.600,00 / 11.600,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.005.3.3.90.30.00.00.00.00 (22), 2.015.3.3.90.30.00.00.00.00 (132), 2.016.3.3.90.30.00.00.00.00 (189), 2.025.3.3.90.30.00.00.00.00 (269), 2.044.3.3.90.30.00.00.00.00 (387), 2.054.3.3.90.30.00.00.00.00 (483), 2.060.3.3.90.30.00.00.00.00 (605), 2.072.3.3.90.30.00.00.00.00 (680), 2.073.3.3.90.32.00.00.00.00 (688), 2.077.3.3.90.30.00.00.00.00 (730), 2.079.3.3.90.30.00.00.00.00 (733).

Douglas Rodrigues da Silveira
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO DE CERRITO - RS

Cerrito/RS, **Quarta-feira, 27 de Maio de 2020 -** Edição **157**

LEIS

LEI MUNICIPAL Nº 1437/2020

ALTERA AS ALÍQUOTAS DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA DEVIDAS PELO MUNICÍPIO AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS.

Douglas Rodrigues da Silveira, Prefeito Municipal de Cerrito, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei, nos termos do artigo 76, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.
Art. 1º A contribuição previdenciária de responsabilidade do ente, relativa ao custo normal dos benefícios previdenciários e ao custeio das despesas correntes e de capital, necessárias à organização e funcionamento da unidade gestora do RPPS será de 13,50%, incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos.
Art. 2º Fica instituído Plano de Amortização Especial, destinado ao equacionamento do déficit atuarial, incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição, conforme alíquotas de contribuição suplementar, devidas pelo ente, conforme Relatório da Avaliação Atuarial de Cerrito (RS), data base: 31/12/2019, no item 4.4, tabela 20, páginas 17 e 18 (anexo), definidas na tabela a seguir:

Tabela 20 - Plano de amortização (Plano atual e plano atual retirando excedente)

Ano	% com excedente	% sem excedente
2020	16,50%	**13,50%**
2021	17,60%	**14,60%**
2022	28,61%	**25,61%**
2023	41,84%	**38,84%**
2024	41,86%	**38,86%**
2025	41,79%	**38,79%**
2026	41,65%	**38,65%**
2027	41,44%	**38,44%**
2028	41,17%	**38,17%**
2029	40,84%	**37,84%**
2030	40,46%	**37,46%**
2031	40,03%	**37,03%**
2032	39,56%	**36,56%**
2033	39,05%	**36,05%**

2034	38,52%	**35,52%**
2035	37,95%	**34,95%**
2036	37,36%	**34,36%**
2037	36,74%	**33,74%**
2038	36,11%	**33,11%**
2039	35,46%	**32,46%**
2040	34,80%	**31,80%**
2041	34,13%	**31,13%**
2042	33,44%	**30,44%**
2043	32,76%	**29,76%**
2044	32,06%	**29,06%**

Art. 3º As contribuições correspondentes às alíquotas do custo normal e especial, relativas ao exercício 2020 serão exigidas a partir do primeiro dia do mês seguinte ao da publicação desta Lei.
Art. 4º Caso a reavaliação atuarial anual indique a necessidade de majoração do Plano de Custeio, as alíquotas de contribuição do ente poderão ser revistas por meio de Lei Municipal expedida pelo Poder Executivo.
Art. 5º Fica como parte integrante da presente Lei o Relatório da Avaliação Atuarial de Cerrito (RS). Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor de Cerrito – FAPS. Data base: 31/12/2019 anexo.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerrito, 26 de maio de 2020.

Douglas Rodrigues da Silveira
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 1438/2020

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE.

Douglas Rodrigues da Silveira, Prefeito Municipal de Cerrito, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei, nos termos do artigo 76, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.
Art. 1º Fica incluído no Anexo I da Lei Municipal nº 1237/2017 que dispõe sobre o Plano Plurianual 2018-2021 e no Anexo III da Lei Municipal nº 1398/2019 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias 2020, no Programa 0027 – Assistência Especializada em Saúde, a Ação 1.063 – Aquisição de Equipamentos para Assistência Especializada, conforme Anexo Único desta Lei.
Art. 2º Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício de 2020, um Crédito Especial no valor de R$ 1.000,00 (mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO DE CERRITO - RS

Cerrito/RS, **Quarta-feira, 27 de Maio de 2020 -** Edição **157**

Órgão:	**08-SECRETARIA DE SAÚDE**
Unidade:	**02-Fundo Municipal de Saúde – Rec. Vinc. União**
Função:	10-Saúde
Sub-função:	302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	0027-Assistência Especializada em Saúde
Projeto/Atividade:	1.063-Aquisição de Equipamentos/Materiais Permanentes para Assistência Especializada
Elemento:	4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes
Valor:	R$ 1.000,00
Fonte de Recurso:	4501-CUSTEIO – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Art. 3º Servirá de recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior, redução orçamentária no valor de R$ 1.000,00 (mil reais) na seguinte dotação:

Órgão:	**08-SECRETARIA DE SAÚDE**
Unidade:	**02-Fundo Municipal de Saúde – Rec. Vinc. União**
Função:	10-Saúde
Sub-função:	302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	0027-Assistência Especializada em Saúde
Projeto/Atividade:	2.055-Manutenção da Assistência Especializada
Elemento:	3.3.90.48.00.00.00.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
Valor:	R$ 1.000,00
Fonte de Recurso:	4501-CUSTEIO – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerrito, 26 de maio de 2020.

Douglas Rodrigues da Silveira
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 1439/2020

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE.

Douglas Rodrigues da Silveira, Prefeito Municipal de Cerrito, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei, nos termos do artigo 76, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO DE CERRITO - RS

Cerrito/RS, **Quarta-feira, 27 de Maio de 2020 -** Edição **157**

Art. 1º Fica incluído no Anexo I da Lei Municipal nº 1237/2017 que dispõe sobre o Plano Plurianual 2018-2021 e no Anexo III da Lei Municipal nº 1398/2019 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias 2020, no Programa 0029 – Atenção Básica em Saúde, a Ação 1.062 – Construção ou Ampliação de Unidade de Saúde, conforme Anexo Único desta Lei.
Art. 2º Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício de 2020, um Crédito Especial no valor de R$ 9.164,48 (nove mil, cento e sessenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão:	**08-SECRETARIA DE SAÚDE**
Unidade:	**02-Fundo Municipal de Saúde – Rec. Vinc. União**
Função:	10-Saúde
Sub-função:	301-Atenção Básica
Programa:	0029-Atenção Básica em Saúde
Projeto/Atividade:	1.062-Construção ou Ampliação de Unidade de Saúde
Elemento:	4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações
Valor:	R$ 9.164,48
Fonte de Recurso:	4505-INVESTIMENTOS – Atenção Básica

Art. 3º Para cobertura do Crédito Especial mencionado no artigo anterior será usado o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2019 no valor de R$ 1.788,84 (mil, setecentos e oitenta e oito reais e oitenta e quatro centavos) na Fonte de Recurso: 4935-Construção ou Ampliação de Unidades de Saúde, que passou a ser 4505-INVESTIMENTOS-Atenção Básica no ano de 2019, e R$ 7.375,64 (sete mil, trezentos e setenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos) na Fonte de Recurso: 4505-INVESTIMENTOS-Atenção Básica.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerrito, 26 de maio de 2020.

Douglas Rodrigues da Silveira
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 1440/2020

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.052/2014 QUE CRIA GRATIFICAÇÃO PARA OS PROFISSIONAIS LOTADOS NA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF.

Douglas Rodrigues da Silveira, Prefeito Municipal de Cerrito, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei, nos termos do artigo 76, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.
Art. 1º A gratificação de que trata a Lei Municipal nº 1.052/2014 será estendida aos contratados emergencialmente, na proporção de 30% do vencimento básico do cargo correspondente a função exercida.
Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal da Saúde.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerrito, 26 de maio de 2020.

Cerrito/RS, **Quarta-feira, 27 de Maio de 2020 -** Edição **157**

Douglas Rodrigues da Silveira
Prefeito Municipal

Assinado por: DOUGLAS RODRIGUES DA SILVEIRA (01247598071)
Data: 27/05/2020 12:50:24